



SE PONTE DE SÔR

2020.169.01.C1 – Impermeabilização da cobertura do elevador e encaminhamento das águas pluviais.

MEMÓRIA DESCRITIVA

No Serviço de Emprego existem infiltrações na caixa do elevador, provenientes da cobertura e de fendas existentes nas paredes exteriores.

Imagens da caixa do elevador (Exterior e Interior):

EXTERIOR:

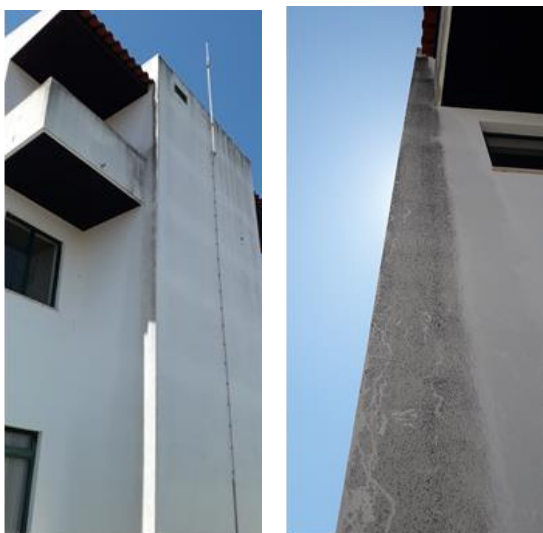


INTERIOR:





Para além desta situação, verificou-se que as paredes exteriores recebem, para além das águas pluviais normais, as águas vindas das coberturas de varandas existentes:



Assim, decidiu-se para além de impermeabilizar a cobertura da caixa do elevador, tratar e pintar a caixa do elevador, também pelo exterior e, em simultâneo, encaminhar as águas vindas das coberturas das varandas.

Neste momento, é de todo urgente a execução destes trabalhos, pois com o tempo a degradação tem vindo a agravar-se, o que implica, com o passar do tempo, uma reparação maior, para além da paragem do elevador, pois, a inspeção não deu autorização de funcionamento do mesmo, devido às infiltrações.

Os respetivos trabalhos encontram-se mais detalhadamente descritos na listagem das medições, do Caderno de Encargos.

Salienta-se que a empreitada deverá ser executada de modo a que a formação, nas respetivas oficinas, continue a funcionar sem qualquer constrangimento, motivado pelo desenvolvimento dos trabalhos.



As intervenções deverão ser programadas de maneira a que os equipamentos e materiais, do SE Ponte de Sôr, não fiquem totalmente desprotegidos, quer no interior, quer no exterior do edifício, devendo ser considerados e disponibilizados meios de proteção, durante a execução dos respetivos trabalhos e em períodos de chuva, caso seja necessário.

O estaleiro da obra deverá ter em consideração o disposto no nº 350º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL Nº 18/2008 de 29 de janeiro, nomeadamente, trabalhos relacionados com a montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro, individualização e protecção das zonas de intervenção das restantes áreas do SE Ponte de Sôr que não estejam a ser intervencionadas e questões relacionadas com a segurança de pessoas e bens.

Em matéria de segurança, deverão ser atendidas todas as disposições legais relativas à segurança e saúde no trabalho.

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a legislação em vigor, de acordo com as normas de construção.

Beja, 24 de agosto de 2020

A Técnica superior

(Margarida Palma)